

Laranjeiras do Sul, 07 de Junho de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – PR
Departamento de Administração
Rio Bonito do Iguaçu - PR.

Ref.; Pregão presencial N.º 23/2023-PMRBI- Combustíveis – Reajuste de Preços.

Vimos através deste, sugerir a adequação aos valores contratados, referente as alterações dos preços praticados no mercado, resultante de políticas econômicas, tributárias e comerciais, a fim de reequilibrar os valores do **Pregão Presencial N.º23/2023, PMRBI**, conforme demonstrativo abaixo:

Óleo diesel S-10:

Preço anterior contrato:	R\$ 5,03 /litro
Redução real do Custo	R\$ 0,12 /litro
Preço Proposto:	R\$ 4,91 /litro

Atenciosamente,



Trilha Diesel Combustíveis Ltda.

07.250.212/0001-76
TRILHA DIESEL
COMBUSTÍVEIS LTDA

Fone/Fax: (42) 3635-5300

CNPJ: 07.250.212/0001-76 I.E: 903.386.70-31

Rodovia BR 277, Km 452, Vila Industrial, 85.303-495 - Laranjeiras do Sul – Paraná – Brasil

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

1022471 - TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA

NF-e

No: 001249771
Série 1 314



RAIZEN S.A.

RODOVIA BR 476 260, KM 15
JARDIM ALVORADA
Araucária / PR
83705-740
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 001249771
SÉRIE 1
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



4123 0533 4535 9802 4499 5500 1001 2497 7114 1288 1981

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141230118657804 10.05.2023 10:28:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1070075551

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

33.453.598/0244-99

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE

41230533453598024499550010012497711412881981

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ

07.250.212/0001-76

DATA DA EMISSÃO

10.05.2023

ENDEREÇO

RODOVIA BR 277, 1925 KM 45 2

BAIRRO/DISTRITO

VILA INDUSTRIAL

CEP

85303-495

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

10.05.2023

MUNICÍPIO

LARANJEIRAS DO SUL

TELEFONE/FAX

4236353291

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9033867031

HORA DE SAÍDA

10:28:01

FATURA

CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	54.546,85
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	54.546,85

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

R <small>EG</small> SOCIAL	TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA	FRETE POR CONTA 4 - DESTINATÁRIO (PRÓPRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
ENDEREÇO	ROD BR-277	MUNICÍPIO	LARANJEIRAS DO SUL	UF	PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	12000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
					10.069,340 KG	10.069,340 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	AL IPI
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nº Boletim Conformidade: BS10 131-23 /Dens:0,83730 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E SEMTE DE IMPUREZA / AMARELO anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022.	27101921	061	5655	L	6.500,000	4,5200000000	29.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nº Boletim Conformidade: BS500 87-23 /Dens:0,84850 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E SEMTE DE IMPUREZA / VERMELHA anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022.	27101921	061	5655	L	5.500,000	4,5757909091	25.166,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										III SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA	->	54.546,85	

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	0,00	BASE CÁLCULO ISS	0,00	VALOR DO ISS	0,00
-----------------	----------------	------	------------------	------	--------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações do Fisco: Lacre(s): 3995148 / 3995149 / 3995150 / 3995208 / 3995209 / 3995210 Envelope(s): 34040860 / 34040861 O Cliente dispensou o Envelope de Segurança e a Amostra Testemunha ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022. Imune do IPI cfe. Art. 18 Inciso IV do RIPI/10 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO.SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N° 2657, DE 03/07/1998. ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado : 0H as 23:59H O Cliente dispensou o Envelope de Segurança e a Amostra Testemunha DOC.FORNECIMENTO : 8044269203 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: AXY3478 VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1013851793 QTDE LACRES: 9 NUM.FREGUES :0001022471 FATURAMENTO : 0937208383 NUM DOCUMENTO : 0054614546 GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1249771/01 R\$ 54546,85 24.05.2023 / Placa Veículo: AXY3478 Placa Caval: QJE6H63 PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 11.347,20 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 001252064 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1022471 - TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA	

 RAIZEN S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
	0 - Entrada 1 - Saída Nº 001252064 SÉRIE 1 Folha 1/1	4123 0533 4535 9802 4499 5500 1001 2520 6412 4958 5052

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141230126598622 18.05.2023 10:35:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0244-99
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41230533453598024499550010012520641249585052

NOME/RAZÃO SOCIAL TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA		CNPJ 07.250.212/0001-76	DATA DA EMISSÃO 18.05.2023
ENDEREÇO RODOVIA BR 277, 1925 KM 45 2		BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	CEP 85303-495
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	TELEFONE/FAX 4236353291	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9033867031
			HORA DE SAÍDA 10:34:11

FATURA

CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS

BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	52.223,06
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.223,06	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 4 - DESTINATÁRIO (PRÓPRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA				AXY3478	PR	07.250.212/0001-76
ENDEREÇO RÓD BR-277		MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9033867031	
QUANTIDADE 12000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				10.099,734 KG	10.099,734 KG	

CÓD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIPI
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Co anteriormente informidade:BS10 145-23 /Dens:0.83780 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E SENTO DE IMPUREZA / AMARELO	27101921	061	5655	L	5.500,000	4,4028000000	24.215,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Co anteriormente informidade:BS500 91-23 /Dens:0.84750 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E SENTO DE IMPUREZA / VERMELHA	27101921	061	5655	L	6.500,000	4,3088707892	28.007,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
		0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 4022578 / 4022579 / 4022580 / 4022575 / 4022576 / 4022577 Envelope(s): 34041593 / 34030693 O Cliente dispensou o Envelope de Segurança e a Amostra Testemunha ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022. Imune do IPI cfe. Art. 18 Inciso IV do RIPI/10 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO.SOLICITE FISPQS DE ACÓRDO COM DECRETO N° 2657, DE 03/07/1998. ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado : 0H as 23:59H O Cliente dispensou o Envelope de Segurança e a Amostra Testemunha DOC.FORNECIMENTO : 8044361840 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: AXY3478 VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO POB CODIGO :12 TRANSPORTE :1013884896 QTDE LACRES: 9 NUM.FREGUES :0001022471 FATURAMENTO : 0937276713 NUM DOCUMENTO : 0054701403 GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1252064/01 R\$ 52223,06 01.06.2023 / Placa Veículo: AXY3478 Placa Cavalos: QJE6H63 PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 11.347,20 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 316

m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.250.212/0001-76

Certidão nº: 28018330/2023

Expedição: 19/06/2023, às 08:54:36

Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.250.212/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

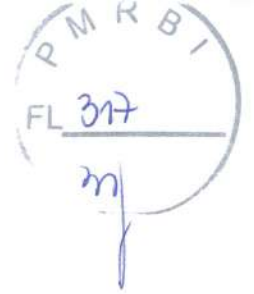
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030810907-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.250.212/0001-76**
Nome: **TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 07.250.212/0001-76
Razão Social: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: ROD BR 277 KM 452 SN / VILA INDUSTRIAL / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060500472346282220

Informação obtida em 19/06/2023 08:53:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: **07.250.212/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:33 do dia 09/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2023.

Código de controle da certidão: **273A.037B.4A57.85BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Q 1
FL 340

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2023-PMRBI

P M R B I
FL 320

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de dois e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 23/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.250.212/0001-76, com sede as margens da Rodovia BR 277 KM 452, s/nº., Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. Alberto Minski Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.742.454-4SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 649.192.939-68, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	DIESEL COMUM BS 500 (TANQUE)	SHELL	LT	800.000	5,45	4.360.000,00
3	DIESEL S 10 (TANQUE)	SHELL	LT	500.000	5,55	2.775.000,00
TOTAL						7.135.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 242

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 23/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

FL 243

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento do combustível deverá seguir o disposto no Termo de Referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º 23/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3658-1928
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 324
RFB
FL 324

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".
Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SÉZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


ALBERTO MINSKI JUNIOR
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, e a Empresa **TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.250.212/0001-76, com sede à Rodovia BR 277 KM 452, s/n.º., Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. **ALBERTO MINSKI JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 3.742.454-4SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 649.192.939-68, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustível entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o diesel B S-500 passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 5,02 (cinco reais e dois centavos) e o diesel S 10 passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 5,03 (cinco reais e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado na cláusula segunda - parágrafo terceiro do contrato.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


ALBERTO MINSKI JUNIOR
Trilha Diesel Combustíveis Ltda

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



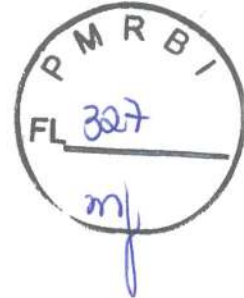
Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços n°. 40/2023-PMRBI
Pregão Presencial n°. 23/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 07.250.212/0001-76, com sede à Rodovia BR 277 KM 452, s/n°. Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG n°. 3.742.454-4SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 649.192.939-68.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustível entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o diesel B S-500 passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 5,02 (cinco reais e dois centavos) e o diesel S 10 passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 5,03 (cinco reais e três centavos).

Data de Assinatura: 19/05/2023.



Produtos



PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA



R\$ 4,91



DIESEL BS10



SHELL - AUTO POSTO RINALDI

± 18,14 Km

há uma hora

R\$ 5,19



DIESEL COMUM B S500



SHELL - AUTO POSTO AMIGAO

± 1,28 Km

há 19 minutos

R\$ 5,25



DIESEL EVOLUX S 10



SHELL - AUTO POSTO AMIGAO

± 1,28 Km

há um dia

R\$ 5,25



DIESEL COMUM



SHELL - POSTO RINALDI - LTDA

± 18,96 Km

há 2 dias

R\$ 5,46



DIESEL COMUM BICO 4



B. BRANCA - BRUNA LIPSKI - AUTO I

± 18,36 Km

há uma hora

R\$ 5,49



DIESEL S10 BICO 7



B. BRANCA - AUTO POSTO LALACO

± 16,39 Km

há 12 horas

R\$ 5,49

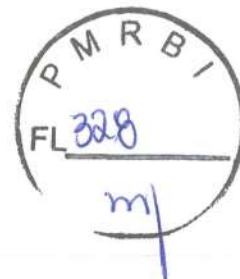


DIESEL INT ORIGINAL



RODOIL - AUTO POSTO FRANCI LTD,

± 17,50 Km



PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA



R\$ 5,40



B. BRANCA - BRUNA LIPSKI - AUTO I

± 18,36 Km

há uma hora

R\$ 5,49



DIESEL S10 BICO 7

B. BRANCA - AUTO POSTO LALACO

± 16,39 Km

há 12 horas

R\$ 5,49



DIESEL INT ORIGINAL

RODOIL - AUTO POSTO FRANCI LTD,

± 17,50 Km

há 11 minutos

R\$ 5,59



DIESEL S10

RODOIL - AUTO POSTO FRANCI LTD,

± 17,50 Km

há 2 dias

R\$ 5,67



DIESEL B S500 COMUM

F SKUMRA AUTO POSTO ME

± 1,34 Km

há uma hora

R\$ 5,99



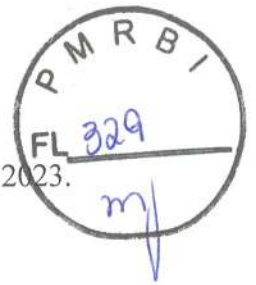
DIESEL B S10

F SKUMRA AUTO POSTO ME

± 1,34 Km

há 12 horas

Laranjeiras do Sul, 07 Junho de 2023.



À
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR
Departamento de Administração
Rio Bonito do Iguaçu - PR.

Ref.: Pregão presencial N.º 23/2023-PMRBI- Combustíveis – Reajuste de Preços.

Vimos através deste, sugerir a adequação aos valores contratados, referente as alterações dos preços praticados no mercado, resultante de políticas econômicas, tributárias e comerciais, a fim de reequilibrar os valores do **Pregão Presencial N.º23/2023, PMRBI**, conforme demonstrativo abaixo:

Óleo diesel S-500:

Preço anterior contrato:	R\$ 5,02 /litro
Redução real do Custo	R\$ 0,26 /litro
Preço Proposto:	R\$ 4,76 /litro

Atenciosamente,



Trilha Diesel Combustíveis Ltda.

07.250.212/0001-76
TRILHA DIESEL
COMBUSTÍVEIS LTDA

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

1022471 - TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA

No. 001249771

Série 1

FL 330



RAIZEN S.A.

RODOVIA BR 476 260, KM 15
JARDIM ALVORADA
Araucária / PR
83705-740
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 001249771
SÉRIE 1
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



4123 0533 4535 9802 4499 5500 1001 2497 7114 1288 1981

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141230118657804 10.05.2023 10:28:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

33.453.598/0244-99

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE

41230533453598024499550010012497711412881981

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ

07.250.212/0001-76

DATA DA EMISSÃO

10.05.2023

ENDEREÇO

RODOVIA BR 277, 1925 KM 45 2

BAIRRO/DISTRITO

VILA INDUSTRIAL

CEP

85303-495

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

10.05.2023

MUNICÍPIO

LARANJEIRAS DO SUL

TELEFONE/FAX

4236353291

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9033867031

HORA DE SAÍDA

10:28:01

FATURA

CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	54.546,85
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	54.546,85

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

R.A.S. SOCIAL	FRETE POR CONTA			CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA	4 - DESTINATÁRIO (PRÓPRIO)				AXY3478	PR	07.250.212/0001-76
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD BR-277	LARANJEIRAS DO SUL			PR	9033867031		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
12000				10.069,340 KG	10.069,340 KG		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	AL IPI
24141801	OLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Coformidade:BS10 131-23 /Dens:0.83730 /Aspecto anteriormente cobrado conforme Convênio ICMS 199/2022.	27101921	061	5655	L	6.500,000	4,5200000000	29.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Coformidade:BS500 87-23 /Dens:0.84650 /Aspecto anteriormente cobrado conforme Convênio ICMS 199/2022.	27101921	061	5655	L	5.500,000	4,5757909091	25.166,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Informações do Fisco: Lacre(s): 3995148 / 3995149 / 3995150 / 3995208 / 3995209 / 3995210 Envelope(s): 34040860 / 34040861 O Cliente dispensou o Envelope de Segurança e a Amostra Testemunha ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022. Imune do IPI cfe. Art. 18 Inciso IV do RIPI/10 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO.SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998. ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado : 0H as 23:59H O Cliente dispensou o Envelope de Segurança e a Amostra Testemunha DOC.FORNECIMENTO : 8044269203 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: AXY3478 VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1013851793 QTDE LACRES: 9 NUM.FREGUES :0001022471 FATURAMENTO : 0937208383 NUM DOCUMENTO : 0054614546 GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1249771/01 R\$ 54546,85 24.05.2023 / Placa Veículo: AXY3478 Placa Caval: QJE6H63 PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 11.347,20 Impostos Municipais: R\$ 0,00</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

1022471 - TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA



No. 001252064
Série 1



RAIZEN S.A.

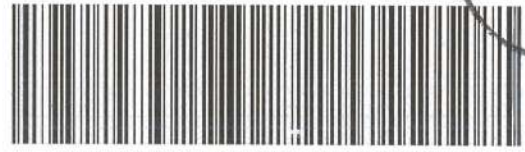
RODOVIA BR 476 260, KM 15
JARDIM ALVORADA
Araucária / PR
83705-740
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 001252064
SÉRIE 1
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



4123 0533 4535 9802 4499 5500 1001 2520 6412 4958 5052

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141230126598622 18.05.2023 10:35:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1070075551

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ
33.453.598/0244-99

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE

41230533453598024499550010012520641249585052

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ

07.250.212/0001-76

DATA DA EMISSÃO

18.05.2023

ENDEREÇO
RODOVIA BR 277, 1925 KM 45 2

BAIRRO/DISTRITO
VILA INDUSTRIAL

CEP
85303-495

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
18.05.2023

MUNICÍPIO
LARANJEIRAS DO SUL

TELEFONE/FAX
4236353291

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9033867031

HORA DE SAÍDA
10:34:11

FATURA

CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	52.223,06
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	52.223,06

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA	FRETE POR CONTA 4 - DESTINATÁRIO (PRÓPRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA AXY3478	UF PR	CNPJ 07.250.212/0001-76
ENDEREÇO ROD BR-277	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9033867031		
QUANTIDADE 12000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 10.099,734 KG	PESO LÍQUIDO 10.099,734 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	ALIPI
24141601	OLEO DIESEL B S10 Nº Boletim de Conformidade:BS10 145-23 /Dens:0,83780 /Aspecto anteriormente cobrado	27101921	061	5655	L	5.500,000	4,4028000000	24.215,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24319801	OLEO DIESEL B S500 Nº Boletim de Conformidade:BS500 91-23 /Dens:0,84750 /Aspecto anteriormente cobrado	27101921	061	5655	L	6.500,000	4,3088707692	28.007,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										III SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA	52.223,06		

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	0,00	BASE CÁLCULO ISS	0,00	VALOR DO ISS	0,00
-----------------	----------------	------	------------------	------	--------------	------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Informações do Fisco: Lacre(s): 4022578 / 4022579 / 4022580 / 4022575 / 4022576 / 4022577 Envelope(s): 34041593 / 34030693 O Cliente dispensou o Envelope de Segurança e a Amostra Testemunha ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022. Imune do IPI cfe. Art. 18 Inciso IV do RIPI/10 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO.SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N° 2657, DE 03/07/1998. ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado : 08h às 23:59h O Cliente dispensou o Envelope de Segurança e a Amostra Testemunha DOC.FORNECIMENTO : 8044361840 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: AXY3478 VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1013884896 QTDE LACRES: 9 NUM.FREGUES :0001022471 FATURAMENTO : 0937276713 NUM DOCUMENTO : 0054701403 GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1252064/01 R\$ 52223,06 01.06.2023 / Placa Veículo: AXY3478 Placa Caval: QJE6H63 PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 11.347,20 Impostos Municipais: R\$ 0,00</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.250.212/0001-76

Certidão nº: 28018330/2023

Expedição: 19/06/2023, às 08:54:36

Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.250.212/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030810907-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.250.212/0001-76**
Nome: **TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

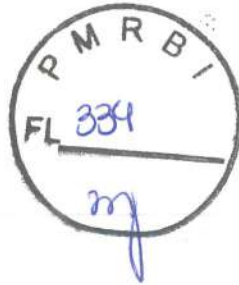
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 07.250.212/0001-76
Razão Social: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: ROD BR 277 KM 452 SN / VILA INDUSTRIAL / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060500472346282220

Informação obtida em 19/06/2023 08:53:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: **07.250.212/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:33 do dia 09/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2023.

Código de controle da certidão: **273A.037B.4A57.85BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1123
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023-PMRB

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2023-PMRBI

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de dois e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 23/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.250.212/0001-76, com sede as margens da Rodovia BR 277 KM 452, s/nº., Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. Alberto Minski Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.742.454-4SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 649.192.939-68, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	DIESEL COMUM BS 500 (TANQUE)	SHELL	LT	800.000	5,45	4.360.000,00
3	DIESEL S 10 (TANQUE)	SHELL	LT	500.000	5,55	2.775.000,00
TOTAL						7.135.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 211

337

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

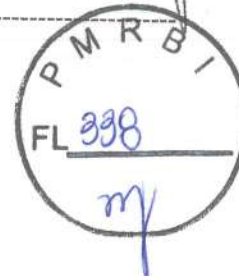
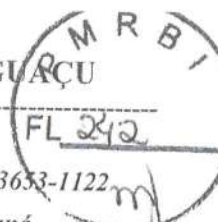
SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 23/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

FL 243

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento do combustível deverá seguir o disposto no Termo de Referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 23/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

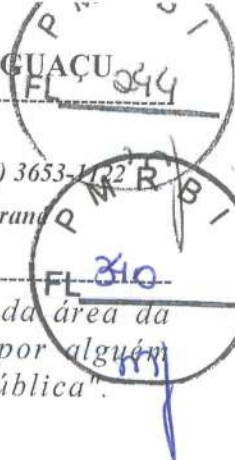
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".
Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

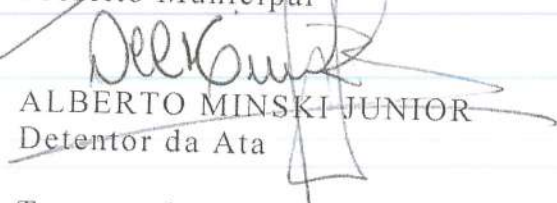
1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


ALBERTO MINSKI JUNIOR
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

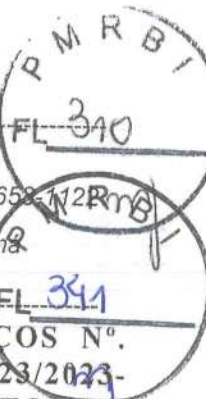
Centro

Telefax (0**42) 652-1211

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA.

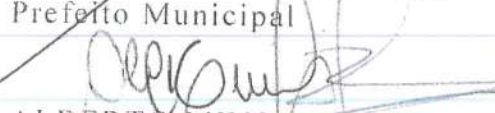
Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, e a Empresa **TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.250.212/0001-76, com sede à Rodovia BR 277 KM 452, s/n.º., Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. **ALBERTO MINSKI JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 3.742.454-4SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 649.192.939-68, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustível entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o diesel B S-500 passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 5,02 (cinco reais e dois centavos) e o diesel S 10 passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 5,03 (cinco reais e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado na cláusula segunda - parágrafo terceiro do contrato.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


ALBERTO MINSKI JUNIOR
Trilha Diesel Combustíveis Ltda

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços nº. 40/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 23/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.250.212/0001-76, com sede à Rodovia BR 277 KM 452, s/nº., Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.742.454-4SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 649.192.939-68.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustível entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o diesel B S-500 passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 5,02 (cinco reais e dois centavos) e o diesel S 10 passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 5,03 (cinco reais e três centavos).

Data de Assinatura: 19/05/2023.



PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA ▾



R\$ 4,91



DIESEL BS10



SHELL - AUTO POSTO RINALDI

📍 ± 18,14 Km

🕒 há uma hora

R\$ 5,19



DIESEL COMUM B S500



SHELL - AUTO POSTO AMIGAO

📍 ± 1,28 Km

🕒 há 19 minutos

R\$ 5,25



DIESEL EVOLUX S 10



SHELL - AUTO POSTO AMIGAO

📍 ± 1,28 Km

🕒 há um dia

R\$ 5,25



DIESEL COMUM



SHELL - POSTO RINALDI - LTDA

📍 ± 18,96 Km

🕒 há 2 dias

R\$ 5,46



DIESEL COMUM BICO 4



B. BRANCA - BRUNA LIPSKI - AUTO I

📍 ± 18,36 Km

🕒 há uma hora

R\$ 5,49



DIESEL S10 BICO 7



B. BRANCA - AUTO POSTO LALACO

📍 ± 16,39 Km

🕒 há 12 horas

R\$ 5,49

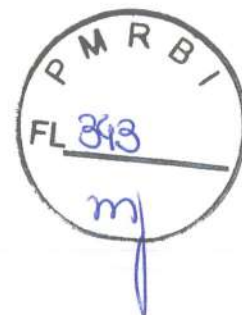


DIESEL INT ORIGINAL

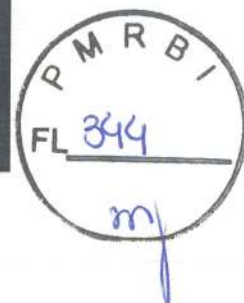


RODOIL - AUTO POSTO FRANCI LTD,

📍 ± 17,50 Km



Produtos



PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA



R\$ 5,40



B. BRANCA - BRUNA LIPSKI - AUTO I

± 18,36 Km

há uma hora

R\$ 5,49



DIESEL S10 BICO 7

B. BRANCA - AUTO POSTO LALACO

± 16,39 Km

há 12 horas

R\$ 5,49



DIESEL INT ORIGINAL

RODOIL - AUTO POSTO FRANCI LTD,

± 17,50 Km

há 11 minutos

R\$ 5,59



DIESEL S10

RODOIL - AUTO POSTO FRANCI LTD,

± 17,50 Km

há 2 dias

R\$ 5,67



DIESEL B S500 COMUM

F SKUMRA AUTO POSTO ME

± 1,34 Km

há uma hora

R\$ 5,99



DIESEL B S10

F SKUMRA AUTO POSTO ME

± 1,34 Km

há 12 horas



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 19 de junho de 2023.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023.

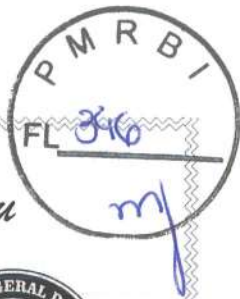
Tendo em vista a solicitação de Reequilíbrio Econômico-financeiro solicitada pela Empresa TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 07.250.212/0001-76, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.



Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023-PMRBI

ASSUNTO: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA.

RELATÓRIO

A empresa TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora do item nº 01 (ÓLEO DIESEL S-500), e o item nº 03 (ÓLEO DIESEL S-10 tanque) ambos da Ata de Registro de Preços 40/2023-PMRBI. Contudo, a empresa apresentou pedido de reequilíbrio em relação aos itens nº 01 e 03, sob o argumento de que o preço registrado para nos itens sofreu um decréscimo no preço. Embasou suas alegações juntando documentos e finalizou pleiteando reequilíbrio financeiro para o item 01, na seguinte proporção:

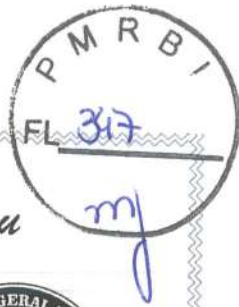
- item nº 01, (ÓLEO DIESEL BS-500) de R\$ 5,02 para R\$ 4,76;
- item nº 03, (ÓLEO DIESEL S-10 - TANQUE) de R\$ 5,03 para R\$ 4,91;

Com a intenção de melhor elucidar a questão, procedeu-se a verificação das notas fiscais de compra dos produtos.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 1 de 6



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

DO MÉRITO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

“

Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 2 de 6

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



P M R B I
FL 348
my

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

No que é pertinente ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

"... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá."

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona: "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Assunto: Resposta à Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Dos Fatos

Foi encaminhado a este setor documentação referente a solicitação de reajuste de preços. De posse da documentação o Departamento de Compras passa a analisar o pedido apresentado, conforme exposto adiante.

Trata-se de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, realizado pela empresa **TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 23/2023**, que tem por objeto: "Registro de Preços para aquisição combustíveis".

O Pedido foi apresentado tendo como fundamento na Lei 8.666/1993. Foram apresentados os seguintes documentos juntamente com o requerimento:

a) notas fiscais de compra anteriores e posteriores;

Em seu requerimento a empresa solicita o reajuste de preço dos itens:

Item: 01 - Óleo Diesel B S-500;

Item: 03 – Óleo Diesel S 10;

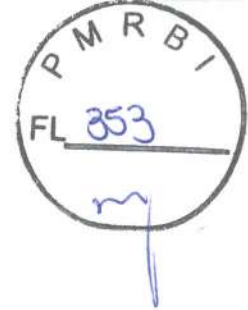
Da Análise do Pedido

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 8.666/93 prevê os institutos "reajuste" e da "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

Como se trata de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, não há o que se falar em índice, mas sim constatar a mudança ocorrida no mercado pelas variações de preço praticadas pela Petrobrás de forma alinhada com os preços internacionais dos derivados do petróleo, amplamente divulgada pela imprensa, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e as condições efetivas da proposta, fazendo-se a recomposição do preço pactuado.

A contratada apresentou notas fiscais recentes da marca Raizen S.A (Shell), demonstrando a variação de preços conforme segue:

→ **5,90%** entre uma compra de 10/05/2023 a R\$ 4,57 e 18/05/2023 a R\$ 4,30 e pede, conforme requerimento, demonstrando a variação ocorrida, a redução do preço de



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RS 5,02 para RS 4,76 que importa em 5,17% para o ITEM 01 – Óleo Diesel B S-500.

- 2,65% entre uma compra de 10/05/2023 a R\$ 4,52 e 18/05/2023 a R\$ 4,40 e pede, conforme requerimento, demonstrando a variação ocorrida, a redução do preço de RS 5,03 para RS 4,91 que importa em 2,38% para o ITEM 03 – Óleo Diesel S 10.

As notas fiscais acostadas ao processo foram consultadas no Portal NFe www.nfe.fazenda.gov.br e são autênticas.

Em consulta no site Nota Paraná aplicativo Menor Preço Compras para cidade de Rio Bonito do Iguaçu com distância de 20km (máximo permitido no aplicativo) o mesmo apresentou itens conforme imagens anexas.

Desta feita, tendo como base estes resultados ficam demonstrado que o pedido de reequilíbrio se encontra dentro da média de valores obtidos. Diante disso, o Departamento de Compras solicita o **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** do Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 19/06/2023.

Kariane Doss
Departamento de Compras

- DEFERIDO
 INDEFERIDO

Sezar Augusto Bovino
Prefeito

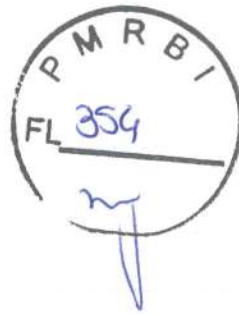


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 19/06//2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PREGÃO
PRESENCIAL 23/2023
FORNECEDOR: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias
necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação de reequilíbrio;
- b) Memorando resposta;
- c) Pesquisa de preços e consulta das nfe;
- d) Parecer jurídico;

Atenciosamente,

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA.

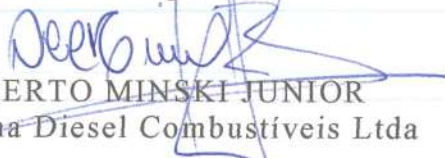
Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, e a Empresa **TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.250.212/0001-76, com sede à Rodovia BR 277 KM 452, s/nº., Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. **ALBERTO MINSKI JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.742.454-4SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 649.192.939-68, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustível entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o diesel B S-500 passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos) e o diesel S 10 passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado na cláusula segunda - parágrafo terceiro do contrato.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


ALBERTO MINSKI JUNIOR
Trilha Diesel Combustíveis Ltda

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços n°. 40/2023-PMRBI
Pregão Presencial n°. 23/2023-PMRBI

Segundo Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 07.250.212/0001-76, com sede à Rodovia BR 277 KM 452, s/n°. Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG n°. 3.742.454-4SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 649.192.939-68.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustível entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o diesel B S-500 passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos) e o diesel S 10 passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos).

Data de Assinatura: 19/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1	13	ESPERANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS. Espuma instantânea para alimentos líquidos e semi-sólidos, ideal para ser adicionada em preparações queijos e/ou, indicado a crianças com dificuldade de deglutição. Deve conter goma xantana e/ou sua equivalente. Apresentação: embalagem a granel de 1,2 x 20g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 1 ano no momento da entrega do produto.	ESPERANTE MAIR CLEAN (MAIR CARE)	ESPERANTE MAIR CLEAN (MAIR CARE)	UN	200,00	2,10	420,00
1	15	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,5 KCAL. Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,5 kcal/ml, isomacronutrientes, contendo proteínas de origem animal e vegetal (contendo mínimo 35% proteínas isoladas de soja) em fontes proteicas de origem animal, com TCM, sódio de lactose e glicose. Apresentação: Líquido de 1000 ml, embalagem de material atóxico, hermeticamente	TROPIC BASIC (PRODETE)	TROPIC BASIC (PRODETE)	UN	400,00	38,00	15.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1	16	DIETA NUTRICIONALMENTE ESPECIALIZADA COM ÔMEGA 3. Equipamento para situações metabólicas específicas, para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,0 a 1,5 Kcal/ml, hipercalórico, suplementado com selênio, zinco, cobre, manganês, vitamina E, vitamina A, vitamina C. Apresentação: forma líquida de 1000 ml. Embalagem de material atóxico, hermeticamente fechada, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	NUTRISON ADV (DANONNE)	NUTRISON ADV (DANONNE)	UN	100,00	47,33	4.733,00
1	21	MODELO DE PROTEÍNAS (CASEINATO). Proteína de alto valor biológico para uso oral ou enteral. Captação por 100% de consumo de cálcio. Apresentação: pó em embalagem de no máximo 200g com selado a vácuo. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	PROTEIN PT (PRODETE)	PROTEIN PT (PRODETE)	UN	100,00	124,50	12.450,00

Despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE SAÚDE
 4120-000-07-001-10-243.0018-5048-3.3.90.32.00.00
 4410-103-07-001-10-301.0009-2052-3.3.90.32.00.00
 4840-103-07-001-10-303.0009-2056-3.3.90.32.00.00
 Data de assinatura: 19/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.120.491/553/PR e CPF/MF nº 335.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições administrativas, regem o relacionamento operacional entre a Administração Municipal e a Licitação vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e modelos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadores de doenças crônicas e também para gestantes com deficiência nutricional que necessitam de suplementação, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Diretor de Ata, a empresa NUTRISOFORE COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Judite Mirlo dos Santos, nº 131, Bairro Distrito Industrial, CEP 818-104-743, 94e Zédo, SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.412.312/0004-87, representada pelo Sr. Alexandre Tabuena da Silva, portador de Carteira de Identidade RG nº 1.510.819 SSP/PR e CPF/MF sob nº 043.069.928-04 e o Sr.

1	11	FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. Fórmula infantil elementar para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de aminoácidos livres, adicionada de DHA e ARA, com TCM, íons de proteína lática, palmitato, lactose, sacarose e glicose. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	Novacote LCP	Lata de 400g	UN	400,00	180,47	72.188,00
1	12	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PEDIÁTRICA. Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, indicado para atender as necessidades de crianças de até 10 anos de idade. Polissacarídeos, normocalórico, normoprotéico, que permita diluições de 1,0 a 1,5 Kcal/ml. Isento de lactose, glúten e fibras. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 350 - 400g, com colher medida. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	Ferimil Plus	Lata de 400g	UN	300,00	51,10	15.330,00
1	16	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,5 KCAL. Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,5 Kcal/ml, e teor de proteínas	Nutrison Energy	Tetra Pak de 1000 ml	UN	500,00	35,69	17.845,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1	17	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PROTÉINA DE SOJA. Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico, contendo no mínimo 75% de proteína (incluindo de soja, com TCM e adição de fibras solúveis e insolúveis. Isento de lactose, sacarose e glicose. Apresentação: Líquido de 1000 ml, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechada, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	Nutri Enteral Soy Fiber	Tetra pak 1000 ml	UN	200,00	27,85	5.570,00
1	18	DIETA LÍQUIDA ESPECIALIZADA DIABÉTICA. Alimento para uso oral ou enteral especializado para pacientes diabéticos, que auxilie no controle da glicemia. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 ml, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechada, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	Diamant Nutrimed	Tetra Pak 1000ml	UN	300,00	32,80	9.840,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1	11	FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO LEITE HIDROLISADA. Fórmula infantil para lactentes de período de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas, à base de proteína do toro de leite esterilizado hidrolizada, com lactose, adição de DHA e ARA e multivitaminado. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	Optimal Pepti	Lata de 400g	UN	300,00	54,83	16.449,00
1	10	FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO LEITE HIDROLISADA SEM LACTOSE. Fórmula infantil para lactentes de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de proteína do toro de leite esterilizado hidrolizada, sem lactose, adicionada de DHA e ARA.	Proteínas Pepti	Lata de 400g	UN	300,00	11,00	3.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1	10	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIALIZADO COM ÔMEGA 3. Suplemento para situações metabólicas específicas, para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,0 a 1,5 Kcal/ml, hipercalórico, conter ácidos graxos essenciais, suplementado com selênio, zinco, vitamina E, vitamina A, vitamina C, NUCLEOTÍDIOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3. Apresentação: forma líquida de 200 x 500 ml. Embalagem de material atóxico, hermeticamente fechada, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 8 meses no momento da entrega do produto.	Cubitus - Diatone	Garrafa plástica de 500ml	UN	400,00	18,83	7.546,00
TOTAL								180.768,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE SAÚDE
 4120-000-07-001-10-243.0018-5048-3.3.90.32.00.00
 4410-103-07-001-10-301.0009-2052-3.3.90.32.00.00
 4840-103-07-001-10-303.0009-2056-3.3.90.32.00.00
 Data de assinatura: 19/06/2023.

ALEXANDRE TABUENA DA SILVA
 Diretor de Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Ata de Registro de Preços nº 40/2023-PMRBI PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2023-PMRBI Segundo Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.350.213/0001-76, com sede na Rodovia BR 217 KM 451, s/nº, Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.742.434-455/PR e CPF/MF sob o nº 648.182.939-68-00 VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento de equação econômico-financeira referente ao fornecimento de combustível entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o diesel B-5-500 passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos) e o diesel S-10 passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos).
 Data de Assinatura: 19/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Ata de Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2023-PMRBI Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 04 de julho de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a locação de equipamentos de cópia e impressão. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 20 de junho de 2023.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

Ata de Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2023-PMRBI Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 07 de julho de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2023-PMRBI, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA A REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 20 de junho de 2023.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

Ata de Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2023-PMRBI Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 07 de julho de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de luminárias de LED e acessórios. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 20 de junho de 2023.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro